



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 04/80

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Moita Bonita:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou,
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$
8.400,00(Oito Mil e Quatrocentos Cruzeiros), para atender despesas
com a aquisição de Títulos Representativos, com a seguinte classifica-
ção:

2101 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.019 - 4000.00 - Despesas de Capital

4200.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4260.00 - CONST.AUM.CAP.EMP.COM.FIN..... Cr\$ 8.400,00(

Art.2º- Os recursos para ocorrer com as despesas do
artigo anterior terão fontes nas reduções parciais de dotações do /
Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

MOITA BONITA(SE), 1º de junho de 1980.

Josias Costa
JOSIAS COSTA
Prefeito Municipal